



# Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1523, de 26 de março de 2019.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>0211</b>	<b>SECRETARIA M. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
154520023 2.076	Arbor./Manut. Praças, Parques/Jardins/Vias/Viveiros Municipais	
339030	Material de Consumo	5.000,00
339039	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I – Os provenientes do **SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício Anterior** decorrentes dos recursos próprios do Município – DR 100, no valor de R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações criadas por esta Lei, respeitadas as prescrições contidas no art. 2º, I da Lei Municipal 1507 de 26/11/2018 – LOA.

Art. 5º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e divulgação da população.</p> <p>AVENIDA PREFEITO GABRIEL ROSA, 225 - CENTRO - CEP 37.542.000 – ESTIVA - MG – FONE/FAX – (35) 3462.1156</p> <p>De: <u>26-03</u> a <u>26-04</u>, 19</p> <p><u>[Assinatura]</u></p> <p>Responsável</p>
--



## *Câmara Municipal de Estiva*

*“Ver. Olegário de Moura Leite”*

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 26 de março de 2019.

  
**Agenício de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**